*Artigo

‘Temos de ser núcleo de cometa, não cauda. Temos de puxar fila, não segui-la.’

PENSÃO ALIMENTÍCIA, OS AVÓS TEM RESPONSABILIDADE?

Para a lei, o pai ou a mãe tem obrigação em prestar alimentos aos seus filhos, mesmo que por qualquer eventualidade não morem com os mesmo, sendo assim fixada a pensão alimentícia ao filho.

O Direito do alimento não envolve apenas o dever de pagar pela comida, mas sim, uma série de itens que abrangem direitos que vão além e que diz respeito à saúde, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, entre outros.

O dever de prestar alimentos aos filhos é indiscutível até a maioridade (18 anos), já que o mesmo deve colaborar com o sustento da criança/adolescente, sem qualquer ‘defesa’ do contrário.

Após a maioridade, se o filho cursar faculdade ou algum ensino técnico, a pensão será devida até a conclusão do curso superior, para que nesta fase da vida o mesmo esteja amparado até finalizar os estudos.

Para que uma pessoa possa pleitear alimentos, caso ainda menor, o mesmo é representado judicialmente pelo genitor que com este reside, sendo posteriormente, após o tramite processual, fixado os valores em sua porcentagem devida e a forma de pagamento.

Em casos em que o genitor ou genitora não tenha meios para que contribuir com o sustento de seus filhos, os avós como previsto em lei, podem ser determinados a suprir economicamente o papel em prover a pensão aos seus netos.

Prevê o Artigo 1.694 do Código Civil que “podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.”

Sendo pacifico até mesmo no Superior Tribunal de Justiça, já que possui entendimento de que a obrigação dos avós de pagar pensão alimentícia é subsidiária, uma vez que a responsabilidade dos pais é preponderante.

Mas apenas em situações específicas é que os avós serão obrigados a prestar alimentos ao neto, sendo que apenas se o pai (ou a mãe), não tiver condições de fazê-lo, estiver incapacitado, for falecido ou mesmo declarado ausente, não sendo a opção ‘de primeiro plano’, só após recorrer ao genitor (a) da criança.

Ainda, não existe uma determinação legal sobre porcentagem exata quantificada sobre os rendimentos daquele que for obrigado a pagar a pensão, mesmo porque, nem sempre isto é possível.

A fixação do valor deve ser equilibrada com a observância de dois pontos fundamentais: as necessidades de quem tem o direito de receber a pensão e as possibilidades de quem tem o dever de pagar. Assim, a pensão é analisada de uma forma em que fique em consonância com os dois polos, fazendo um exame minucioso utilizado pelo juiz de direito ao fixar o valor da pensão.

A pensão pode ser fixada de várias formas, mas é importante esclarecer que uma vez fixada, o pensionista se desobriga de qualquer outro pagamento e da mesma forma, correrá riscos de ser executado se efetuar pagamentos diferentes do fixado judicialmente com o intuito de compensá-los posteriormente.

A importância da pensão na vida de quem recebe é algo inestimável, afinal quando se trás ao mundo uma criança deve se ter consciência da responsabilidade do que isso implica.

Embora em alguns casos possa parecer “injusto” os avós serem obrigados a pagar por uma obrigação que deveria ser do pai, a necessidade da criança deve estar acima disso e todos os envolvidos estarem mais preocupados com a vida digna a ser proporcionada nesta fase tão importante.

Alice Cazzuni Defant
Acad. de Direito

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA
Propriedade da E. Tormes & Cia. Ltda - ME
ISSN 2238-6467
FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
Edição on-line desde 06 de setembro de 1997
ENDEREÇO
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Mansões • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501
CIRCULAÇÃO
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
Tiragem total: 1,5 mil exemplares
ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO GERAL
Mano Reski
mano@diariodaserra.com.br
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Silvana Tormes
silvana@diariodaserra.com.br
REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes
CONTATO
redacao@diariodaserra.com.br
DEPTO. DE ARTES
Thiago L. Machado
Vitória Bertol
DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE E ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
GRÁFICA
E. Tormes & Cia Ltda-ME
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02
CNPJ 14.048.123/0001-07
CONTATO
adm@diariodaserra.com.br
65 3326-4724
CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501
www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

*Curtas

Grupo ‘Abençoando Vidas’ realiza dia diferente

Solidarizados com o sofrimento de várias famílias e pessoas de Tangará da Serra, um grupo de voluntariado se reuniu e tem levado a essas pessoas e moradores de rua que passam necessidades, comida, conforto e calor, através de roupas e cobertores. Pensando em mostrar para essas pessoa o quanto elas são valorosas, o grupo realiza hoje no Sindicato dos Servidores de Tangará a segunda entrega de roupas, mochilas escolares, calçados e cobertores, quando cerca de três mil peças serão disponibilizadas, abençoando 50 famílias, que ganharão corte de cabelos, esmaltação de unhas. Na oportunidade, acontecerá uma palestra com Olinda Serafim de Juína, que tem apenas 90 centímetros de altura. O evento incia às 8 horas.

Doações

Servir uma sopa quentinha e ainda entregar roupas e cobertores, além de uma palavra amiga a moradores de rua de Tangará da Serra. Assim foi a noite, gelada, de terça-feira aos integrantes do Leo Clube Tangará da Serra, que saíram de suas casas para tentar amenizar o sofrimento dessas pessoas nestes dias de intenso frio.

Leo Clube

O grupo percorreu vários pontos da cidade, especialmente praças da região central, e distribuíram os donativos doados pela sociedade tangaraense. “É muito gratificante a gente ajudar essas pessoas, ajuda que as vezes parece pouquinho pra gente, mas para eles é muito grande”, disse a presidente da entidade, Alessandra Antonelo.

Voluntariado

Assim como os integrantes do Leo Clube, muitos outros voluntários – de diferentes grupos, estão promovendo campanhas relâmpagos em prol dos menos favorecidos, diante do intenso frio que assola praticamente todo o país. A admiração a esses voluntários que saem do conforto dos seus lares, para ajudar o próximo.

Previsão

E assim como os últimos três dias, os próximos ainda serão frios, porém não tão intensos. Tudo isso porque a massa de ar frio vinda da Argentina começou a perder força e as temperaturas devem começar a subir a partir desta quinta-feira, 20. A previsão para Tangará da Serra é que a máxima deva chegar aos 26º ao longo do dia e a mínima 9º.

*Bastidores da Política

Condenação

O Blog Tangará em Foco deu publicidade nesta quarta-feira, 19, a decisão da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que reformou sentença de Primeira Instância, e condenou o ex-prefeito de Tangará, Júlio César Davoli Ladeia, e o ex-secretário de Fazenda, José Martinho Filho, por contratar empresa terceirizada sem licitação.

Ação

“O Secretário sem qualquer formalidade legal, de forma verbal, contratou a empresa, pelo valor de R$15.370, que ultrapassa o previsto em lei para a dispensa da licitação”, destacou desembargador José Zuquim Nogueira. Conforme os autos, o então secretário, com a anuência do prefeito, contratou o serviço da empresa Assistec Zeri dos Santos para a confecção de carnês do IPTU, ao preço de R$ 15.370.

Condenação

Foi determinado ainda que os condenados (Ladeia e José Martinho) terão a suspensão dos direitos políticos em três anos; multa civil em cinco vezes o valor da remuneração recebida para o serviços prestados à Administração Pública, à época dos fatos; proibição de contratar com o Poder Público por três anos; e ressarcimento integral do dano, a ser apurado em liquidação de sentença.

Debandada

O presidente Michel Temer montou uma operação nos bastidores para evitar a migração de cerca de 10 deputados do PSB para o DEM, partido de Rodrigo Maia, presidente da Câmara. Entre eles estão os mato-grossenses Fábio Garcia e Adilton Sachetti, que chegaram a ser convidados para aderirem a legenda. O objetivo de Temer é evitar que Maia se fortaleça com o aumento da bancada do DEM.

Indeferido

O deputado federal Valtenir Pereira (PSB) não pode voltar a atuar na Câmara até o fim da data solicitada ao pedir licença do cargo. A decisão é da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ao indeferir mandado de segurança em que o parlamentar requeria o retorno imediato às suas atividades.

Solicitação

A ação questiona ato do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que indeferiu solicitação de retorno do parlamentar ao cargo antes do término da licença. A ministra verificou o pedido formulado e afirmou que a resolução do caso não cabe ao Supremo, pois é um assunto interno dos deputados.

Pedido

No pedido, o deputado relata que solicitou licença para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares por 112 dias. Posteriormente, protocolou a reassunção imediata do mandato, diante da melhora do quadro de saúde e da situação política do país. Mas, a motivação é outra. Valternir quer ‘tirar’ o suplente da jogada.

Rogério Silva

E, enquanto isso, o vereador de Tangará da Serra, Rogério Silva (PMDB), continuará a exercer o mandato de deputado federal – ao menos enquanto o titular não for autorizado a voltar a Câmara dos Deputados ou acabar sua licença de 120 dias. Tudo indica, de acordo com as explicações da Ministra, que Silva ficará em Brasília esses 120 dias.

Deputado destaca quebra de acordo

Para tirar o suplente Rogério Silva do cargo, o deputado Valtenir Pereira apontou que o mesmo quebrou um acordo político. Neste caso, o ex-vereador tangaraense sairia para a vaga de Valtenir ser ocupada pelo advogado de Barra do Garças e quarto suplente Sandro Saggin, que iria deixar o DEM para aderir ao PSB. Já Rogério assumiria a vaga do deputado federal Carlos Bezerra (PMDB) num sistema de rodízio, mas sem data para posse. “Tentamos conversar com o rapaz, mas não teve jeito. Agora é esperar o fim da licença”, lamentou Valtenir. Já Silva afirmou ao DS que sabia do acordo entre Valtenir e Bezerra, porém não pactuou nada com eles.